

b)Ficha de inscrição, disponível em <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php>.

c)Cópia simples do documento de identidade.

d)Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O formulário da taxa de inscrição está disponível no sítio eletrônico: [www.furg.br](http://www.furg.br) (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

3.4.Não será permitido anexar documentos ao processo de inscrição posteriormente.

3.5.O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.6.Não serão aceitas inscrições pagas com valor inferior ao estabelecido neste edital.

3.7.A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no sítio eletrônico [www.propeg.furg.br](http://www.propeg.furg.br) - editais - seleção de professor substituto.

4.3.O requerimento deverá ser entregue no dia 13/03/2017, na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), Av. Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, em horário de expediente.

4.4.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 16/03/2017.

4.7.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.9.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá utilizar, como documento comprobatório, a listagem dos requerimentos deferidos divulgada no sítio eletrônico <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php>, anexando-a juntamente com os outros documentos para a inscrição.

4.10.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

4.11.Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes neste Edital, exceto no que se refere à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

5.DAS PROVAS

5.1.A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato utilizado na sua inscrição.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6.DOS RECURSOS

6.1.Os candidatos poderão, fundamentadamente, arguir impeditivos dos membros da Banca Examinadora, perante a Unidade Acadêmica, conforme Art. 26 da Deliberação nº 081/2014.

6.2.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser entregue na secretaria da respectiva unidade acadêmica e dirigido à Comissão Examinadora, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação das inscrições homologadas. No prazo de 1 (um) dia útil contado do protocolo do recurso, a Comissão Examinadora julgará o mesmo. O resultado do recurso será disponibilizado na respectiva Unidade Acadêmica no prazo de até 1 (um) dia útil da decisão.

6.3.Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php> até 1 (um) dia útil da decisão.

6.4.O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão Examinadora em relação ao resultado da Prova e do Exame dos Títulos, no prazo de 1 (um) dia útil subsequente ao de publicação do resultado da Prova ou do Exame dos Títulos. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da FURG e dirigido à Comissão Examinadora. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos. O resultado do recurso será disponibilizado na respectiva Unidade Acadêmica no prazo de até 1 (um) dia útil da decisão.

6.5.Sendo deferido o recurso, o novo resultado será divulgado na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://propeg.furg.br/bin/edital/index.php> até 1 (um) dia útil da decisão.

6.6.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página [www.propeg.furg.br](http://www.propeg.furg.br) e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.

7.4.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.5.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.6.É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.7.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.8.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.9.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

DANILO GIROLDO

Reitor  
Em exercício

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 117/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23116008347201674, publicada no D.O.U de 06/12/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de jardinagem e conservação das áreas verdes e lagos do Campus Carreiros da FURG. Novo Edital: 06/03/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RSEntrega das Propostas: a partir de 06/03/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/03/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELENISE RIBES RICKES

Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 03/03/2017) 154042-15259-2016NE800244

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 6, DE 2 DE MARÇO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final de Concurso Público, Edital nº 1, de 03/01/2017, publicado no DOU em 04/01/2017, visando o provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação - Técnico em Artes Gráficas, conforme segue.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º	SABRINA SOUZA DE SOUZA	8,00	29/09/1978
2º	VIVIAN CASTRO DE MIRANDA	8,00	08/09/1979
3º	VINICIUS CARDOSO RODRIGUES	8,00	03/01/1990
4º	LUIZA MENDES MACHADO	8,00	30/01/1991
5º	LIDIANE FONSECA DUTRA	7,60	14/10/1984
6º	MAIARA LESSA BANDEIRA	7,60	28/07/1987

LÚCIA DE FATIMA SOCOOWSKI DE ANELLO  
Pró-Reitora

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

##### EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 06/2017 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Temporário.

PROCESSO Nº: 23118.004678/2014-53  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADO: SIMONY FREITAS DE MENEZES  
OBJETIVO/RESUMO: Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 03/03/2017, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 13/03/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 04/ 2017 - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto à UNIR.

PROCESSO Nº: 23118.004147/2015-41  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CLEONETE MARTINS DE AGUIAR  
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de Necessidade Temporária e Excepcional Interesse Público de Professor Temporário a partir de 03.03.2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, de 03.03.2017 a 03.03.2018.  
CONTRATANTE, CONTRATADO (A), DATA DE ASSINATURA: Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Contratante, e Cleonete Martins de Aguiar, Contratado (a), Assinado em 03.03.2016.

Nº 05/ 2017 - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.

PROCESSO Nº: 23118.004153/2015-07  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADO: RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE  
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de Necessidade Temporária e Excepcional Interesse Público, de Professor Temporário a partir de 03.03.2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, de 03.03.2017 a 03.03.2018.  
CONTRATANTE, CONTRATADO (A), DATA DE ASSINATURA: Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Contratante e Rafael Ademir Oliveira de Andrade, Contratado (a), Assinado em 03.03.2016

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

##### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 060/2017  
Processo nº 23112.003882/2016-79. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Lidiane Paula Martins Ribeiro. 3. Objeto: Eventual aquisição de material de construção para a UFS-Car, campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 151/2016. 5. Valor Total Registrado: R\$ 500,00. 6. Vigência: 20/02/2017 a 20/02/2018. 7. Data da Assinatura: 20/02/2017. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Lidiane Paula Martins Ribeiro, pelo fornecedor.

##### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EDITAIS DE 3 DE MARÇO DE 2017 CONCURSOS PÚBLICOS

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Tempo Parcial de 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro abaixo: